Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA - PROCESSO 78.287

PROJETO DE LEI Nº 12.487, do PREFEITO MUNICIPAL, que cria, no âmbito do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, como órgão público municipal, o PROCON JUNDIAÍ.

PARECER

Dentre suas competências regimentais, cabe a esta Comissão examinar e emitir parecer sobre a promoção e proteção dos direitos dos jundiaienses de um modo geral (art. 47, IV, *a*, 1, do Regimento Interno), o que inclui, naturalmente, os direitos dos consumidores, matéria que é tratada neste projeto de lei em exame.

Por não vislumbrarmos qualquer óbice de caráter técnico-jurídico e, em primeira análise, concordarmos com o mérito desta propositura, consignamos voto favorável à sua tramitação.

É o parecer.

Sala das Comissões, 06-03-2018.

APROVADO
06/03/18

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio – Delegado"
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS ALBINO
"Albino"

CÍCERO CAMARGO DA SILVA
"Cícero da Saúde"

CRISTIANO LOPES

Douglas Medeiros
DOUGLAS MEDEIROS

scpo